



REQUERIMENTO Nº, DE 2026
(Da Senhora Deputada PAULA BELMONTE)

Requer a convocação do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal para prestar, pessoalmente, esclarecimentos sobre os impactos financeiros da ocupação do Centro Administrativo do Distrito Federal – CENTRAD, especialmente quanto à efetiva redução de despesas com locações de imóveis, aos custos adicionais decorrentes da ocupação do complexo e à economia líquida proporcionada ao Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 60, inciso XIV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os dispositivos pertinentes do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal – RICLDF, especialmente os arts. 142, inciso II, e 255, inciso I, a CONVOCAÇÃO do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, Valdivino José de Oliveira, para que compareça perante esta Casa Legislativa, em data a ser definida pela Presidência, a fim de prestar, pessoalmente, esclarecimentos sobre os impactos financeiros decorrentes da ocupação do Centro Administrativo do Distrito Federal – CENTRAD.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento decorre da necessidade de esta Câmara Legislativa exercer, de forma efetiva, sua competência constitucional de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, especialmente daqueles que envolvam a gestão, a aplicação e a economicidade dos recursos públicos.

Conforme informações constantes do Ofício nº 283/2026-GAB DEP PAULA BELMONTE, encaminhado à Secretaria de Estado de Economia, a ocupação do CENTRAD foi acompanhada da expectativa de redução das despesas suportadas pelo Distrito Federal

com a locação de imóveis destinados ao funcionamento de órgãos e entidades da Administração Pública. O documento registra, ainda, a necessidade de verificar os resultados financeiros efetivamente alcançados após a transferência das unidades administrativas para o complexo.

Nesse contexto, é necessário esclarecer quais contratos de locação foram efetivamente rescindidos, suspensos, reduzidos ou tiveram sua área locada diminuída em decorrência da transferência de órgãos e servidores para o CENTRAD, bem como os valores anteriormente despendidos pelo Distrito Federal e as economias efetivamente realizadas.

Também é necessário esclarecer a situação dos contratos que permanecem vigentes, mesmo após a transferência de órgãos ou parte dos servidores para o CENTRAD, identificando as razões para sua manutenção e os respectivos custos para os cofres públicos.

Outro aspecto que demanda esclarecimento é a existência de novas despesas decorrentes da ocupação do CENTRAD, incluindo gastos com manutenção predial, limpeza, segurança, vigilância, energia elétrica, água e esgoto, tecnologia, infraestrutura, reformas, adequações, mobiliário e equipamentos, entre outras despesas necessárias ao funcionamento do complexo.

A análise desses elementos é indispensável para que se possa aferir a economia líquida efetivamente proporcionada ao Distrito Federal, mediante a comparação entre as despesas que deixaram de ser realizadas com imóveis anteriormente utilizados pela Administração e os novos custos assumidos em razão da ocupação do CENTRAD.

Especial atenção deve ser dada à informação divulgada pelo Governo do Distrito Federal acerca de uma estimativa de aproximadamente R\$ 18 milhões anuais de economia na primeira etapa de ocupação do CENTRAD. Conforme solicitado no Ofício nº 283/2026, é necessário esclarecer se esse valor já foi efetivamente apurado e validado pela Secretaria de Estado de Economia, bem como apresentar a respectiva memória de cálculo e identificar os contratos e despesas considerados para alcançar esse montante.

Também se mostra necessário conhecer a projeção de economia após a ocupação integral do CENTRAD, com a identificação dos contratos que deverão ser encerrados nas etapas subsequentes e dos valores estimados de economia correspondentes.

Por fim, faz-se necessário esclarecer os custos relacionados à própria preparação e adequação do CENTRAD para receber as Secretarias já instaladas no complexo, inclusive a identificação da empresa contratada, os valores envolvidos e a modalidade de contratação utilizada.

A convocação ora proposta possui, portanto, objeto determinado e diretamente relacionado à fiscalização da gestão financeira e patrimonial do Distrito Federal, permitindo que o Secretário de Estado de Economia apresente perante o Poder Legislativo os dados, critérios, cálculos e justificativas utilizados pela Administração Pública para aferir a alegada economia decorrente da ocupação do CENTRAD.

Dessa forma, o comparecimento pessoal do titular da Secretaria de Estado de Economia mostra-se pertinente para que esta Casa Legislativa possa obter esclarecimentos sobre:

- a) os contratos de locação efetivamente encerrados, suspensos ou reduzidos em razão da ocupação do CENTRAD;
- b) os valores das despesas com locação anteriormente suportadas pelo Distrito Federal;
- c) os contratos que permanecem vigentes após a transferência de órgãos e servidores para o CENTRAD e as razões de sua manutenção;
- d) os valores das economias mensal, anualizada e efetivamente realizada até o momento;
- e) as despesas adicionais decorrentes da ocupação e funcionamento do CENTRAD;

- f) a metodologia utilizada para apuração da denominada economia líquida;
- g) a origem, composição e memória de cálculo da estimativa de aproximadamente R\$ 18 milhões anuais de economia na primeira etapa de ocupação;
- h) a previsão de economia decorrente da ocupação integral do complexo;
- i) os custos de reformas, adequações, mobiliário, equipamentos e demais providências necessárias à instalação dos órgãos no CENTRAD; e
- j) os contratos e procedimentos administrativos relacionados às despesas realizadas para viabilizar a ocupação do complexo.

O Regimento Interno da Câmara Legislativa estabelece que os Secretários de Estado comparecem perante a Câmara Legislativa ou suas comissões quando convocados para prestar pessoalmente informações sobre assunto previamente determinado.

Assim, diante da relevância da matéria para a fiscalização da gestão dos recursos públicos, da economicidade das despesas administrativas e da transparência da execução financeira do Distrito Federal, requer-se a aprovação da presente convocação.

Sala das Sessões, ...

PAULA BELMONTE
Deputada Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 16/09/2026, às 13:12:21, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#!/autenticidade>

Código Verificador: **343654**, Código CRC: **97ee726b**
